



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/06/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2778

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 455.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0801	Dpto Médico
Classificação Funcional	1303 10.301.1001.1.997	Construção, ampliação e Reforma de Postos de Saúde
Natureza da Despesa	49828 3390.3000	Material de Consumo 12.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1101	Dpto de Serviços Urbanos
Classificação Funcional	1000 15.452.1601.1.157	Remodelação de Praças Públicas
Natureza da Despesa	43713 4490.5100	Obras e Instalações 260.000,00

Unidade Orçamentária	1802	Dpto de Turismo
Classificação Funcional	1000 23.695.2301.1.617	Revitalização da Colina N.Sra das Graças
Natureza da Despesa	41679 4490.51000	Obras e Instalações 183.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente referente a cada fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 25 de junho de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal